



-----**ACTA 1/2018**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 2 de Janeiro de 2018**-----

-----Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço desejou a todos os presentes votos de um bom Ano Novo.-----

-----O Senhor Presidente e restante Executivo desejaram igualmente Feliz Ano de 2018 a todos.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuída antecipadamente a acta do dia 21 de Dezembro, não foi a mesma aprovada.-----

-----**COMUNICAÇÃO SOBRE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS DESDE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**-----

-----Foi dado pelo Senhor Presidente conhecimento da aquisição



de serviços celebrados:-----

-----"Considerando que:-----

-----O número 4 do artigo 49º da Lei 42/2016, de 28 de Dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2017) dispõe que: "A celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste."-----

-----O referido preceito é aplicável ao Município ex vie do disposto no número 12 do referido artigo 49º: "Nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no número 4 é feita ao órgão executivo e a autorização referida nos números 3 e 5 é emitida pelo presidente do órgão executivo."-----

-----Pelo exposto, e ao abrigo das disposições supra, comunica-se ao órgão executivo a celebração de aquisições de serviços, independentemente da modalidade que revestiu o procedimento adjudicatório, desde 13 de Dezembro de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu-se ao contrato número 72/2017 respeitante ao projecto de execução do edifício das sedes da petanca e ténis, ao que o Senhor Presidente informou que as duas modalidades há algum tempo solicitam um espaço de apoio sendo a ideia construir o edifício de apoio por trás do bate bolas.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DA FRACÇÃO CORRESPONDENTE AO SEGUNDO ANDAR DIREITO, DO NÚMERO 5 DO PRÉDIO SITO NA RUA DR. ERNESTINO**

**CONCEIÇÃO RODRIGUES, EM ALMEIRIM**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi solicitado pela imobiliária PREDIMED, na pessoa do seu agente Paulo Frutuoso, que o Município se pronunciasse sobre o exercício do direito de preferência na venda da fracção correspondente ao 2º andar direito, do número 5 da Rua Dr. Ernestino Conceição Rodrigues, em Almeirim, pelo valor de 40.000 mil euros.-----

-----O referido assunto foi apreciado pela Consultora Jurídica, conforme informação anexa à proposta, indicando a mesma que: "O Município tem preferência na alienação do mesmo, cabendo a este se pronunciar, devendo na deliberação constar todos os elementos matriciais do referido imóvel bem como a vontade expressa do Município de exercer ou não esse direito, nas condições apresentadas."-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e delibere o não exercício do direito de preferência na venda da fracção sita na Rua Dr. Ernestino Conceição Rodrigues, numero 5, 2ºandar direito, em Almeirim descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº2934 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4204, da freguesia de Almeirim, face aos documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DA FRACÇÃO CORRESPONDENTE AO SEGUNDO ANDAR DIREITO, DO NÚMERO VINTE E UM, DO PRÉDIO SITO NA RUA AUGUSTO DO CARMO RIBEIRO, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----



-----"Considerando que:-----

-----Foi solicitado por Lúcia Duarte que o Município se pronunciasse sobre o exercício do direito de preferência na venda da fracção correspondente ao 2º andar direito, do número 21 da Rua Augusto do Carmo Ribeiro, em Almeirim, pelo valor de 60.000 mil euros.-----

-----O referido assunto foi apreciado pelo Consultor Jurídico, conforme informação anexa à proposta, indicando a mesma que: "Assim, deve a câmara deliberar se exerce o direito de preferência (...)."

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e delibere o não exercício do direito de preferência na venda da fracção sita na Rua Augusto do Carmo Ribeiro, número 21, 2º andar direito, em Almeirim descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº2939 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4381, da freguesia de Almeirim, face aos documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE 72 DA ZAE, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi solicitado por Gaspar e Caniço, Lda, que o Município se pronunciasse sobre o exercício do direito de preferência na venda do lote 72 da ZAE, pelo valor de 16.000,00 mil euros à empresa FALUA, SA;-----

-----O referido assunto foi apreciado pelo Consultor Jurídico, conforme informação anexa à proposta, concluindo o mesmo que: "o



02/01/2018

APROVADA

valor da venda está abaixo do valor de aquisição pelo que não existe obstáculo à mesma. (...)";-----

-----Face à urgência na apreciação do assunto, e atenta a data da próxima reunião de Câmara, não foi possível aguardar pela realização da mesma;-----

-----Pelo exposto, atento o disposto no artigo 53º do Regulamento de Construção, Venda e Transmissão de lotes na Zona de Actividades Económicas de Almeirim, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e ratifique o meu Despacho de não exercício do direito de preferência na venda do lote 72 da ZAE, face aos documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou se a Câmara não ponderou a hipótese de ficar com o terreno, uma vez que o valor não é elevado, ao que o Senhor Presidente respondeu que é maior interesse para a Câmara que o local tenha utilização.-----

-----Às quinze horas e dez minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica